

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Concurso Público para Provedimento de Cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Edital nº 1/2014, de 27 de fevereiro de 2014

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso II, da constituição Federal de 1988, no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, na Portaria nº 450, de 6/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no Decreto nº 7.311, de 22/09/2010, e considerando as autorizações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Portaria nº 346, de 26/09/2013, Portaria nº 1.276 do Ministério da Educação, de 27 de dezembro de 2013, torna público a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas destinado ao provimento de vagas para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro Permanente de Pessoal do Instituto Federal do Piauí, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as suas respectivas alterações, ou naquelas que venham a ser criadas dentro do prazo de validade deste concurso, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será de responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – FUNRIO, sendo regido por este Edital, pelas publicações a ele relacionadas (Editais e retificações, caso existam) e comunicados.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a vagar ou que forem criados dentro do prazo de validade do Concurso Público previsto neste Edital.

1.3. O Quadro de Vagas (Anexo I): relaciona para cada curso/disciplina, o local de lotação, a quantidade de vagas reservadas aos candidatos de ampla concorrência e quantidade de vagas reservadas aos candidatos com deficiência, e o regime de trabalho.

1.4. O Quadro de Provas (Anexo II): relaciona o tipo de prova a ser realizada pelos candidatos, as disciplinas associadas à prova, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por disciplina, o total de pontos da disciplina e o mínimo de pontos por disciplina para aprovação.

1.5. Será disponibilizado um Ponto de Apoio no IFPI, localizado na Praça da Liberdade, 1597, térreo do prédio A, sala da comissão do concurso, será disponibilizado para os candidatos no período das 8h30 as 17h30 (exceto sábados, domingos e feriados) para esclarecimento de dúvidas e recebimento de documentação.

1.6. Os candidatos poderão encaminhar suas dúvidas para o e-mail concurso.ifpi@funrio.org.br.

1.7. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Teresina - PI.

2. DO CARGO

2.1. Atribuições gerais: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

2.2. Regime de trabalho: o regime de trabalho será o de dedicação exclusiva (DE), com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada ou de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos - conforme disposto no Quadro de Vagas (Anexo I), em conformidade com o art. 112, inciso III, da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de

2008, regulamentada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Os 2 (dois) turnos de trabalho serão estabelecidos pela Diretoria de Ensino dos respectivos campi, de acordo com os horários de aula.

2.3. Regime jurídico: o regime jurídico a que se submeterão os servidores será o fixado pela Lei nº 8.112, de 11/12/1990 (regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais).

2.4. Remuneração: a remuneração inicial da classe de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico é a constante nos quadros abaixo:

2.4.1. Regime de trabalho dedicação exclusiva (DE) (valores a partir de 1º de março de 2014)

Titulação	Classe	Nível	Vencimento básico (R\$)	RT (R\$)
Graduação	D I	1	3.804,29	
Aperfeiçoamento	D I	1	3.804,29	351,49
Especialização	D I	1	3.804,29	608,22
Mestrado	D I	1	3.804,29	1.931,98
Doutorado	D I	1	3.804,29	4.540,35

2.4.2. Regime de trabalho tempo integral de 40 (quarenta) horas (valores a partir de 1º de março de 2014)

Titulação	Classe	Nível	Vencimento básico (R\$)	RT (R\$)
Graduação	D I	1	2.764,45	
Aperfeiçoamento	D I	1	2.764,45	110,22
Especialização	D I	1	2.764,45	253,13
Mestrado	D I	1	2.764,45	835,05
Doutorado	D I	1	2.764,45	1.934,76

2.5. Além da remuneração mencionada nos subitens 2.4.1 e 2.4.2 deste Edital, o servidor terá direito ao Auxílio-Alimentação, estipulado em R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais) e ao Auxílio Pré-Escolar, estipulado em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) para dependentes com idade inferior a 06 anos, bem como outros benefícios previstos em lei.

2.6. Curso/disciplina

2.6.1. Administração (código ADMINI)

2.6.1.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Administração ou Administração Pública ou Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos ou Tecnólogo em Gestão Empresarial, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.2. Agricultura (código AGRICU)

2.6.2.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola ou Ciências Agrárias, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.3. Agroindústria/Produção de Alimentos (código AGPRAL)

2.6.3.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Engenharia de Alimentos ou Ciências de Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Tecnólogo de Alimentos, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.4. Agronegócio/Agricultura/Agropecuária (código AGRAGR)

2.6.4.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola ou Ciências Agrárias, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.5. Agropecuária (código AGROPE)

2.6.5.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola ou Ciências Agrárias, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.6. Agropecuária/Agroindústria (código PECIND)

2.6.6.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Ciências Agrárias ou Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.7. Agropecuária/Zootecnia (código AGRZOO)

2.6.7.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.8. Análises Clínicas (código ANACLI)

2.6.8.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Biomedicina ou Farmácia ou Bioquímica, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.9. Arte (código ARTEAR)

2.6.9.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em graduação em Artes ou Licenciatura em Educação Artística, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.10 Biologia (código BIOLOG)

2.6.10.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Biologia com complementação pedagógica ou Licenciatura em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.11. Cartografia/Geoprocessamento/Geociências (código CARGEO)

2.6.11.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Geoprocessamento ou Geografia ou Engenharia de Agrimensura, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.12. Contabilidade (código CONTAB)

2.6.12.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Ciências Contábeis, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.13. Cozinha Brasileira/Cozinha Internacional/Habilidades Básicas de Cozinha (código COBRIN)

2.6.13.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Gastronomia ou Tecnólogo em Gastronomia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.14. Direito (código DIREIT)

2.6.14.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Direito, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.15. Edificações I (código EDIFIC)

2.6.15.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Engenharia Civil, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.16. Edificações II (código FICAI)

2.6.16.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Engenharia Civil com especialização em Segurança do Trabalho, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.17. Educação Física (código EDUFIS)

2.6.17.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Educação Física com complementação pedagógica ou Licenciatura em Educação Física, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.18. Eletromecânica I (código ELEM EI)

2.6.18.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Engenharia Mecânica, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.19. Eletromecânica II (código EMECII)

2.6.19.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Engenharia Elétrica, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.20. Eletrotécnica (código ELTECI)

2.6.20.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Engenharia Elétrica, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.21. Espanhol (código ESPANH)

2.6.21.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Licenciatura em Espanhol ou Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.22. Estatística (código ESTATI)

2.6.22.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Estatística, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.23. Estradas (código ESTRAD)

2.6.23.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Engenharia Civil ou Engenharia de Agrimensura ou Tecnólogo em Estradas, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.24. Filosofia (código FILOSO)

2.6.24.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Filosofia com complementação pedagógica ou Licenciatura em Filosofia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.25. Física (código FÍSICA)

2.6.25.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Física com complementação pedagógica ou Licenciatura em Física ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Física, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.26. Gastronomia (código GASTRO)

2.6.26.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Gastronomia ou Tecnólogo em Gastronomia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.27. Geografia (código GEOGRA)

2.6.27.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Geografia com complementação pedagógica ou Licenciatura em Geografia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.28. Geologia (código GEOLOG)

2.6.28.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Geologia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.29. Geoprocessamento (código GEOPRO)

2.6.29.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura ou Tecnólogo em Geoprocessamento, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.30. Gestão Ambiental (código GESAMB)

2.6.30.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Engenharia Ambiental, Tecnólogo em Gestão Ambiental ou Tecnólogo em Meio Ambiente ou Engenharia Florestal ou Tecnologia em Saneamento Ambiental ou graduação em Biologia/Ciências Biológicas, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.31. História (código HISTOR)

2.6.31.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em História com complementação pedagógica ou Licenciatura em História, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.32. Informática (código INFORM)

2.6.32.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Informática ou Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Redes de Computadores, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.33. Inglês (código INGLÊS)

2.6.33.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Licenciatura em Língua Inglesa ou Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.34. Licenciatura/Disciplinas Pedagógicas/Libras (código LIDPLI)

2.6.34.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Licenciatura em Pedagogia com proficiência em Libras obtida por meio de exame reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.35. Língua Portuguesa (código PORTUG)

2.6.35.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.36. Matemática (código MATEMÁ)

2.6.36.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Licenciatura em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática ou Bacharelado em Matemática com complementação pedagógica, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.37. Meio Ambiente (código MEIAMB)

2.6.37.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Engenharia Ambiental ou Tecnólogo em Gestão Ambiental ou Tecnólogo em Meio Ambiente ou graduação em Biologia/Ciências Biológicas, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.38. Mineração (código MINERA)

2.6.38.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Engenharia de Minas ou Tecnólogo em Mineração, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.39. Panificação/Panificação Internacional/Confeitaria (código PAPAIC)

2.6.39.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Gastronomia ou Tecnólogo em Gastronomia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.40. Química (código QUÍMIC)

2.6.40.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Licenciatura em Química ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Química ou Bacharelado em Química com complementação pedagógica, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.41. Radiologia (código RADIOL)

2.6.41.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Medicina ou Odontologia ou Física, as 3 (três) com certificado de especialização em Radiologia ou Física Médica, ou Tecnólogo em Radiologia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.42. Segurança do Trabalho (código SEGTRA)

2.6.42.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Tecnologia em Segurança do Trabalho ou Engenharia (qualquer) com especialização em Segurança do Trabalho, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.43. Sociologia (código SOCIOL)

2.6.43.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Ciências Sociais com complementação pedagógica ou Licenciatura em Ciências Sociais ou Licenciatura em Sociologia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.44. Topografia/Segurança e Saúde do Trabalho/Desenho Básico (código TOSESA)

2.6.44.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Engenharia Civil com habilitação em Segurança do Trabalho ou Engenharia de Agrimensura com habilitação em Segurança do Trabalho, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.45. Vestuário (código VESTUA)

2.6.45.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Graduação em Design de Moda ou Licenciatura em Design de Moda ou Desenho Industrial

ou Tecnólogo em Design de Moda, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) possuir certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros no caso de candidato naturalizado;
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g) declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, nos últimos 5 (cinco) anos, as penalidades enumeradas no art. 137, bem como declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades enumeradas no parágrafo único desse mesmo artigo, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- h) não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a posse, previsto no § 1º do Art. 13 da Lei nº. 8.112/90;
- i) possuir os pré-requisitos exigidos para o curso/disciplina, conforme discriminado no item 2 deste Edital. Os diplomas ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil;
- j) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- k) ser considerado apto na inspeção médica oficial, conforme o disposto no art. 14, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Caso o candidato seja considerado inapto para o exercício do cargo, por ocasião da inspeção médica oficial, este não poderá tomar posse.

3.2. Todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital, alíneas "b" a "j", deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original ou declaração, juntamente com fotocópia, sendo eliminado do Concurso Público aquele que não os apresentar, assim como aquele que for considerado inapto na inspeção médica oficial.

4. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, ficam reservados para os candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) do total das vagas disponíveis, conforme disposto no Quadro de Vagas (Anexo I) deste Edital. Não serão alocadas vagas para os candidatos com deficiência para os cursos/disciplinas em que a disponibilidade de vaga seja menor do que 3 (três).

4.2. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.2.1. O candidato com deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado na lista de classificação das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência.

4.3. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

4.4. O candidato com deficiência, aprovado e classificado no Concurso Público, será convocado para ser avaliado por equipe multiprofissional, em Teresina, ao ser convocado para a investidura no cargo, de acordo com o art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, cabendo a este arcar com as despesas relativas à sua participação nesta avaliação.

4.4.1. O candidato deverá comparecer à avaliação, munido de documento de identidade original com foto e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) contendo o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.4.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas.

4.4.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

4.4.4. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva administrativamente.

4.5. O candidato que não for considerado como deficiente com direito a concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência, sendo eliminado desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no concurso, sem prejuízo da instauração de inquérito policial federal por delito de falsidade ideológica contra a União Federal (art. 299 do Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.

4.6. As vagas reservadas a candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contraindicação na avaliação médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O Concurso Público será composto de:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.**
- b) prova didática, de caráter eliminatório e classificatório.**
- c) avaliação de títulos, de caráter classificatório.**

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

6.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Estas informações encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do concurso, nas guias Principal, Publicações e Cronogramas.

6.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, acessando o endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do concurso, na guia Inscrição, no período compreendido entre as 10 horas do dia 3 de março de 2014 até as 23 horas e 59 minutos do dia 27 de março de 2014, considerando-se o horário de Teresina.

6.3.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição, pagável em qualquer agência bancária ou por meio de qualquer opção disponibilizada pelos bancos para pagamento de contas via Internet. O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser aquele associado ao Requerimento de Inscrição enviado.

6.3.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário.

6.3.2.1. A 2ª via do boleto bancário poderá ser solicitada a qualquer momento, até o dia 27 de março de 2014, bastando para tal acessar o endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do concurso, na guia Principal, consultar a inscrição (preenchendo Nome, CPF e Data de Nascimento) e utilizar a opção "Emitir Boleto Bancário (2ª via)".

6.3.3. O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado até o dia 28 de março de 2014.

6.3.4. O IFPI e a FUNRIO não se responsabilizam pelas inscrições realizadas que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a FUNRIO.

6.3.5. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

6.3.5.1. A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do concurso, na guia Publicações.

6.3.6. Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do concurso, nas guias Principal, Inscrição e Publicações.

6.4. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 90,00 (noventa reais).

6.4.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.4.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência do valor pago para outra inscrição ainda não paga.

6.4.3. Não será efetivada a inscrição cujo pagamento da taxa de inscrição seja feito por meio de depósito, DOCs (operação bancária), transferência ou similar.

6.4.4. O comprovante de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição.

6.4.5. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a inscrição do candidato não será efetivada, reservando-se à FUNRIO ao direito de tomar as medidas legais cabíveis.

6.5. O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a informação referente a confirmação do pagamento do respectivo boleto bancário ter sido enviada pelo agente bancário e ter sido recebida pela FUNRIO.

6.6. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

6.7. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar nos campos apropriados, sendo vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição validada para o Concurso Público:

a) o curso/disciplina para o qual deseja concorrer, entre os apresentados, conforme o disposto no item 2 e Quadro de Vagas (Anexo I) deste Edital.

b) o local de lotação para a qual deseja concorrer, conforme o disposto no Quadro de Vagas (Anexo I) deste Edital.

6.7.1. Antes de confirmar o envio de seu Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações prestadas neste.

6.7.2. Antes da efetivação do pagamento da taxa de inscrição, caso o candidato identifique algum erro em seu Requerimento de Inscrição, este deverá preencher um novo Requerimento de Inscrição com as informações corretas e efetuar o pagamento do boleto gerado após a confirmação desta nova inscrição.

6.7.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição após o pagamento da taxa de inscrição não serão alteradas sob nenhuma circunstância.

6.8. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, conforme o disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de

junho de 2007, e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.8.1. O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período compreendido entre as 10 horas do dia 3 de março de 2014 até as 23 horas e 59 minutos do dia 27 de março de 2014, considerando-se o horário de Teresina, devendo para tal preencher o Requerimento de Inscrição, informando que deseja solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, preenchendo o Número de Identificação Social (NIS) e indicando que é membro de família de baixa renda.

6.8.2. Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, via postal e/ou correio eletrônico.

6.8.3. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será encaminhado pela FUNRIO para o órgão gestor do CadÚnico, o qual decidirá sobre a concessão ou não ao candidato da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.8.3.1. Informações como número do NIS, nome do candidato, data de nascimento, CPF e nome da mãe, preenchidas no Requerimento de Inscrição pelo candidato, serão repassadas para o órgão gestor do CadÚnico. Estas informações serão comparadas com as informações cadastradas no CadÚnico. CASO HAJA QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE AS INFORMAÇÕES REPASSADAS PELA FUNRIO E AS REGISTRADAS NO CADÚNICO (NOME DO CANDIDATO OU NOME DA MÃE ESCRITOS DE FORMA DIFERENTES), O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ NEGADO.

6.8.3.2. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade do candidato. As informações digitadas no Requerimento de Inscrição que serão encaminhadas para o órgão gestor do CadÚnico devem ser exatamente iguais as que estão cadastradas no CadÚnico.

6.8.4. Caso o candidato solicite mais de um pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, apenas o pedido mais recente, aquele cujo Requerimento de Inscrição foi o último a ser encaminhado, será considerado.

6.8.5. Constatada qualquer inveracidade, a qualquer tempo, nas informações prestadas no processo aqui definido para obtenção de isenção do pagamento da taxa de inscrição, será fato para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes.

6.8.6. O resultado preliminar da análise do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do concurso, na guia Publicações, no período informado no cronograma existente nas guias Publicações e Cronogramas neste mesmo endereço.

6.8.7. O candidato que não obtiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá interpor recurso, conforme o disposto no item 12 deste Edital, no período informado no cronograma existente no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do concurso, nas guias Publicações e Cronogramas.

6.8.8. O resultado final da análise do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do concurso, na guia Publicações, no período informado no cronograma existente nas guias Publicações e Cronogramas neste mesmo endereço.

6.8.8.1. O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá solicitar a 2ª via do boleto bancário, conforme procedimento descrito no subitem 6.3.2.1 deste Edital, no período informado no cronograma existente no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do concurso, nas guias Publicações e Cronogramas, e efetuar sua inscrição realizando o pagamento da taxa de inscrição no período informado no cronograma existente nas guias Publicações e Cronogramas neste mesmo endereço.

6.8.9. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida, não necessitará efetuar nova inscrição, pois o Requerimento de Inscrição encaminhado será considerado.

6.9. Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência deverá informar sua opção.

6.9.1. O candidato com deficiência deverá enviar, obrigatoriamente, via correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ou SEDEX postado no período informado no cronograma existente no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do concurso, nas guias Publicações e Cronogramas, para o Departamento de Concursos da FUNRIO (laudo IFPI), localizado na Rua Professor Gabizo, 262, CEP 20271-062, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente

da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

6.9.1.1. O laudo médico não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.

6.9.1.2. A comprovação da tempestividade do envio do laudo médico ou atestado será feita pela data de postagem do laudo.

6.9.2. O candidato poderá entregar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) mencionado no subitem 6.9.1 deste Edital, durante o período de inscrição, das 8h30 as 17h30 (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, no Ponto de Apoio, localizado na Praça da Liberdade, 1597, térreo do prédio A, sala da comissão do concurso.

6.9.3. Se o candidato não cumprir o disposto nos subitens 6.9 e 6.9.1 deste Edital, este perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, sem prejuízo da instauração de inquérito policial federal por delito de falsidade ideológica contra a União Federal (art. 299 do Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.

6.10. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição(ões) especial(ais) para realização das provas, no ato da inscrição deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita para os dias das provas, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

6.10.1. O candidato com deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição, a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor. Neste caso, o leitor transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a FUNRIO ser responsabilizada por parte do candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo leitor.

6.10.2. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, se deseja que sua prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.10.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

6.10.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a FUNRIO ser responsabilizada por parte do candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

6.10.5. O candidato deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, caso não seja qualquer uma das mencionadas nos subitens 6.10.1 ao 6.10.4 deste Edital.

6.10.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizer necessária, não tendo a candidata, nesse momento, a companhia do acompanhante, além de não ser dado qualquer tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

6.10.7. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.

6.11. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas para preenchimento do Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.12. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, assumindo o candidato as possíveis consequências legais.

6.13. O candidato somente será considerado inscrito no Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 6 deste Edital e todos os seus subitens.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 6 deste Edital serão homologadas pela FUNRIO, significando que o candidato está habilitado para participar do Concurso Público.

7.2. A relação preliminar dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do concurso, na guia Publicações, no período informado no cronograma existente nas guias Publicações e Cronogramas neste mesmo endereço.

7.3. O candidato que não encontrar seu nome na relação preliminar dos candidatos com inscrição homologada poderá interpor recurso, conforme o disposto no item 12 deste Edital, no período informado no cronograma existente no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do concurso, nas guias Publicações e Cronogramas.

7.4. A relação final dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do concurso, na guia Publicações, no período informado no cronograma existente nas guias Publicações e Cronogramas neste mesmo endereço.

7.5. As informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como as orientações para realização das provas, estarão disponível no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do concurso, na guia Publicações, no período informado no cronograma existente nas guias Publicações e Cronogramas neste mesmo endereço.

7.5.1. Estas informações poderão ser obtidas na consulta da inscrição do candidato, bastando para tal acessar o endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do concurso, na guia Principal, e preencher Nome, CPF e Data de Nascimento, no período informado no cronograma existente nas guias Publicações e Cronogramas neste mesmo endereço.

7.6. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da prova, na sala de prova, junto ao fiscal.

7.7. Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado portando documento de identificação original com fotografia.

7.8. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.

7.8.1. Não será enviada pelos correios nenhuma correspondência informando sobre a confirmação da inscrição tampouco sobre o local de realização das provas, estando estas informações disponíveis conforme descrito nos subitens 7.2 a 7.5 deste Edital.

7.9. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva será composta de questões do tipo múltipla escolha, sendo que cada questão conterà 5 (cinco) opções de resposta e somente uma correta.

8.2. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por disciplina, o total de pontos da disciplina e o mínimo de pontos por disciplina para aprovação estão descritos no Quadro de Provas (Anexo II) deste Edital.

8.3. Os conteúdos programáticos encontram-se no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do concurso, na guia Publicações.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova objetiva será realizada na mesma cidade de lotação para a qual o candidato deseja concorrer, no período informado no cronograma existente no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do concurso, nas guias Publicações e Cronogramas.

9.1.1. A prova objetiva será realizada no período da tarde.

9.1.2. A prova ocorrerá na data provável de 4 de maio 2014.

9.1.3. O tempo de duração da prova será de 3 (três) horas.

9.1.4. Caso a oferta de lugares adequados em determinada cidade seja insuficiente para acomodar os candidatos inscritos para realizar as provas nestas cidades, a FUNRIO poderá alocá-los em cidades próximas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.2. A data definitiva da realização das provas, assim como os horários de abertura dos portões e fechamento dos mesmos, será divulgada por meio de Edital específico no Diário Oficial da União no período informado no cronograma existente no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do concurso, nas guias Publicações e Cronogramas e estará disponível no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do concurso, na guia Publicações, no período informado no cronograma existente neste mesmo endereço.

9.2.1. Caso haja alteração da data prevista para a realização da prova objetiva, fica válida, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do concurso, na guia Publicações.

9.3. A critério da FUNRIO, poderá, em caso fortuito ou de força maior, ser concedida tolerância no horário de fechamento dos portões.

9.4. O início da prova ocorrerá após o fechamento dos portões e assim que os candidatos encontrarem-se em seu local de prova, sendo respeitado o tempo estipulado para realização da prova independentemente do horário de início da mesma.

9.5. A FUNRIO poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s) conforme as necessidades.

9.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento oficial e original de identidade, contendo foto e assinatura, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.

9.6.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

9.6.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

9.6.3. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos.

9.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

9.7.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

9.7.2. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará a prova.

9.7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em

órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

9.8. É vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.

9.9. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização da prova após o fechamento dos portões.

9.10. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a legislação simples e comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.

9.11. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de celulares, *paggers*, calculadoras, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bem como quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações. Caso o candidato leve consigo esses tipos de aparelhos no dia de realização da prova, os mesmos serão lacrados em sacos e devolvidos aos candidatos.

9.11.1. Não realizará a prova o candidato que se apresentar ao local de prova portando arma.

9.11.2. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova.

9.11.3. Não haverá segunda chamada para a prova, independentemente do motivo alegado.

9.11.4. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo realizada a mesma.

9.12. No dia de realização da prova não será fornecida, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova, ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação desta.

9.13. Da prova objetiva

9.13.1. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas da prova objetiva, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da folha de respostas da prova objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões da prova objetiva. Não haverá substituição da folha de respostas da prova objetiva por erro do candidato.

9.13.2. Será atribuída pontuação 0 (zero) à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

9.13.3. Não será permitido que as marcações na folha de respostas da prova objetiva sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente da FUNRIO devidamente treinado.

9.14. Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

a) após ser identificado e entrar na sala de prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova, só podendo fazê-lo após o início da prova, devidamente acompanhado de um fiscal.

b) o candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após a primeira hora do início da mesma.

c) ao candidato somente será permitido levar o caderno de questões da prova objetiva 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o término da prova.

d) será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos na folha de respostas da prova objetiva.

e) ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o caderno de questões e a folha de respostas da prova objetiva devidamente assinada, ressalvado o disposto na alínea "c"; e

f) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.

9.15. Por motivo de segurança, a FUNRIO procederá no ato da aplicação da prova, à coleta da impressão digital de cada candidato, sendo a mesma recolhida no ato de sua apresentação para posse, de forma que estas possam ser confrontadas.

9.16. Por motivo de segurança, a FUNRIO solicitará que o candidato transcreva, no ato da aplicação da prova, em letra cursiva, de próprio punho, um texto apresentado, sendo que, no ato de sua apresentação para posse, o mesmo texto deverá ser reproduzido para confrontação com o texto transcrito durante a prova.

9.17. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais no Concurso Público;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio;
- c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, controle de alarme de carro, etc), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *pager*, ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas da prova objetiva, em qualquer meio;
- g) afastar-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala de prova, durante o período de realização de sua prova, portando a folha de respostas da prova objetiva ou quaisquer equipamentos eletrônicos;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de questões;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) não permitir a coleta da digital, no procedimento descrito no subitem 9.15 deste Edital ou não efetuar a transcrição do texto apresentado caso seja utilizado o procedimento descrito no subitem 9.16 deste Edital;
- m) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

10. DA PROVA DIDÁTICA

10.1. Serão convocados para realizar a prova didática os candidatos às vagas de ampla concorrência de cada curso/disciplina/local de lotação, aprovados na prova objetiva e classificados em ordem decrescente da nota da prova objetiva, até a posição indicada na tabela constante no subitem 10.3 deste Edital.

10.2. Serão convocados para realizar a prova didática os candidatos às vagas reservadas aos candidatos com deficiência de cada curso/disciplina/local de lotação, aprovados na prova objetiva e classificados em ordem decrescente da nota da prova objetiva, até a posição indicada na tabela constante no subitem 10.3 deste Edital.

10.3. O quantitativo de candidatos a ser convocado para a prova didática segue a tabela abaixo:

Quantidade de vagas	Quantidade de candidatos convocados para a prova didática
1	6
2	10
3 ou mais	15

10.4. Em caso de igualdade na nota da prova objetiva, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
2º) maior idade.

10.5. A relação dos candidatos que realizarão a prova didática será divulgada no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do concurso, na guia Publicações, no período informado no cronograma existente nas guias Publicações e Cronogramas neste mesmo endereço.

10.6. A prova didática consistirá de uma aula desenvolvida no tempo de 30 (trinta) minutos, ministrada em linguagem adequada, em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, conforme disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e perante a uma banca examinadora composta por 2 (dois) professores e por 1 (um) pedagogo.

10.6.1. Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem), e a nota final do candidato será a média aritmética das notas de cada membro, considerando até a 2ª casa decimal, desprezando as demais, sem arredondamento ou aproximação.

10.6.2. Não é permitida a presença dos demais candidatos na prova didática de um determinado candidato.

10.7. A prova didática será realizada em 7 (sete) Municípios polos, aonde os candidatos, cujo local de lotação encontra-se descrito abaixo, deverão realizar a prova didática:

Município de realização da prova didática e sorteio do tema	Locais de lotação que realizarão a prova no Município
Corrente	Corrente
Floriano	Floriano
Floriano	Oeiras
Floriano	Uruçuí
Parnaíba	Parnaíba
Parnaíba	Cocal
Picos	Picos
Picos	Paulistana
Picos	Valença
Piripiri	Piripiri
Piripiri	Pedro II
Teresina	Teresina Central
Teresina	Teresina Zona Sul
Teresina	Angical
Teresina	Campo Maior
São Raimundo Nonato	São Raimundo Nonato
São Raimundo Nonato	São João do Piauí

10.8. A avaliação da prova didática consistirá da análise dos itens descritos abaixo:

Item	Pontuação máxima
Plano de aula	20
Desenvolvimento da aula	80

10.9. Constará da relação dos candidatos que realizarão a prova didática o local, data e horário no qual o candidato deverá se apresentar para a realização do sorteio do tema da prova didática.

10.9.1. O sorteio do tema da prova didática ocorrerá 24 (vinte e quatro) horas antes do horário definido para a realização da prova didática do candidato.

10.9.2. O candidato que não comparecer ao sorteio do tema da prova didática, no local, data e hora constantes na relação dos candidatos que realizarão a prova didática será considerado eliminado do Concurso Público.

10.10. O horário de realização da prova didática do candidato seguirá o mesmo horário da apresentação do candidato para a realização do sorteio do tema, sendo que a prova didática acontecerá em outro lugar e em outro dia.

10.10.1. A ordem de apresentação do candidato para a realização do sorteio do tema da prova didática e conseqüentemente a ordem de apresentação da prova didática será definida pela ordem crescente do número de inscrição do candidato, sendo o candidato de menor número de inscrição o primeiro a se apresentar.

10.11. O candidato deverá comparecer ao local da prova didática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do seu horário para realizar o seu credenciamento.

10.12. No dia de realização da prova didática o candidato deverá entregar, à banca examinadora, obrigatoriamente, 3 (três) cópias do plano de aula.

10.13. O candidato que não comparecer no local, dia e hora estabelecido para a sua prova didática (definido no dia do sorteio do tema da prova didática), assim como aquele que não apresentar o plano de aula, será eliminado do Concurso Público.

10.14. Caso o candidato desenvolva sua apresentação utilizando recursos digitais, o IFPI disponibilizará equipamento próprio para utilização por parte do candidato como recurso didático.

10.14.1. Não será permitida a utilização de equipamento diverso daquele disponibilizado pelo IFPI.

10.14.2. Será permitido ao candidato portar unicamente dispositivo de armazenamento externo conectável via portas USB (pendrive ou HD externo), o qual deverá conter obrigatoriamente a apresentação do candidato em formato PDF.

10.15. A nota da prova didática será calculada considerando-se até a 2ª casa decimal, desprezando as demais, sem arredondamento ou aproximação.

11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1. Os candidatos convocados para a realização da prova didática deverão entregar os documentos a serem considerados para a avaliação de títulos no mesmo dia e local de realização da prova didática, após o término de sua prova, na coordenação do local de prova.

11.2. O candidato que deixar o local de prova sem entregar os documentos a serem considerados para a avaliação de títulos não poderá retornar para entregá-los posteriormente.

11.2.1. O candidato que não apresentar os documentos a serem considerados para a avaliação de títulos, na data e horário estabelecidos no subitem 11.1 deste Edital, receberá nota 0 (zero) na avaliação de títulos.

11.2.2. Não serão analisados os documentos entregues de forma diferente da estabelecida no subitem 11.1 deste Edital.

11.3. Os documentos deverão ser entregues por meio de cópia simples, mesmo aqueles gerados eletronicamente, não sendo necessária a autenticação em cartório.

11.3.1. Quando da entrega dos documentos, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente o original ou a cópia autenticada em cartório do documento que está sendo entregue para conferência por parte do atendente.

11.3.2. Não serão analisados os documentos que não atenderem ao disposto no subitem 11.7 deste Edital.

11.3.3. Não serão recebidos documentos originais ou cópias autenticadas em cartório.

11.4. Os documentos entregues não serão devolvidos.

11.5. Cada documento será considerado uma única vez.

11.6. Todos os documentos expedidos em língua estrangeira deverão, obrigatoriamente, serem traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado (encaminhar cópia autenticada em cartório do documento original e cópia autenticada em cartório do documento traduzido).

11.7. Para avaliação de títulos serão considerados os seguintes itens:

Alínea	Avaliação de Títulos	Valor unitário	Valor máximo
	Formação Acadêmica		
FA1	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de doutorado em área relacionada ao curso/disciplina para o qual concorre	40	40
FA2	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de doutorado em qualquer área	20	20
FA3	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado em área relacionada ao curso/disciplina para o qual concorre	20	20
FA4	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado em qualquer área	10	10
FA5	Curso de especialização em área relacionada ao curso/disciplina para o qual concorre com carga horária mínima de 360h	10	10
FA6	Curso de especialização com carga horária mínima de 360h	5	5
	Pontuação máxima para Formação Acadêmica		40
	Atividades de Docência e Experiência Profissional		
AD1	Comprovante de tempo de exercício de magistério em qualquer dos níveis da educação básica	2 a cada ano	8
AD2	Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 a cada ano	8
AD3	Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina relacionada ao curso/disciplina para a qual concorre	2 a cada ano	8
AD4	Comprovante de aprovação em concurso público	3 por concurso	3
AD5	Participação em banca examinadora de concurso público	1 por banca	3
AD6	Participação em banca examinadora de tese de doutorado	1 por banca	3
AD7	Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado	1 por banca	3
AD8	Participação em banca examinadora de especialização	0,5 por banca	3
AD9	Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC)	0,5 por banca	3
	Pontuação máxima para Atividades de Docência e		30

Alínea	Avaliação de Títulos	Valor unitário	Valor máximo
	Experiência Profissional		
	Atividades de Pesquisa (considerar apenas a partir de janeiro de 2008)		
AP1	Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 por trabalho	10
AP2	Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 por publicação	3
AP3	Publicação de livro com ISBN	6 por livro	12
AP4	Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 por capítulo	6
AP5	Editor ou organizador de livro publicado com ISBN	4 por livro	4
AP6	Tradução de livro com ISBN	4 por livro	4
AP7	Tradução com capítulos de livros com ISBN	2 por capítulo	4
AP8	Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 por trabalho	5
AP9	Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 por trabalho	3
AP10	Patentes devidamente licenciadas	2,5 por patente	5
AP11	Projetos de pesquisa financiados	2 por projeto	6
AP12	Orientação de doutorado concluído	4 por aluno	8
AP13	Co-orientação de doutorado concluído	2 por aluno	4
AP14	Orientação de mestrado concluído	2 por aluno	4
AP15	Co-orientação de mestrado concluído	1 por aluno	2
AP16	Orientação de iniciação científica (IC) concluída	0,5 por aluno	6
AP17	Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) concluído	0,5 por aluno	5
	Pontuação máxima para Atividades de Pesquisa		30
	Pontuação máxima para Avaliação de Títulos		100

11.8. Para as alíneas FA1 à FA6 serão considerados os seguintes documentos comprobatórios:

a) para as alíneas FA1 e FA2: diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da tese.

b) para as alíneas FA3 e FA4: diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação.

c) para as alíneas FA5 e FA6: diploma ou certificado ou declaração de conclusão do curso onde obrigatoriamente possam ser identificadas a carga horária e a conclusão do mesmo, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

11.9. A comprovação dos cursos relacionados no subitem 11.8, alíneas “a” e “b” deste Edital, concluídos no exterior, deverá ser feita única e exclusivamente por meio do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior do Brasil.

11.10. A comprovação do curso relacionado no subitem 11.8, alínea “c” deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita acompanhada de um histórico escolar contendo as disciplinas e a carga horária (de cada disciplina ou total).

11.11. Não será considerado como curso de especialização o curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas.

11.12. Somente será aceito certificado ou declaração das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

11.13. Somente será considerado o curso concluído.

11.14. O mesmo diploma ou certificado ou declaração será considerado uma única vez.

11.15. Para as alíneas AD1 à AD3 serão considerados os seguintes documentos comprobatórios:

a) para as alíneas AD1, AD2 e AD3 considerando-se a experiência profissional em serviço público federal, estadual e/ou municipal: certidão de tempo de serviço ou declaração equivalente, desde que indique o cargo exercido e o período de atuação (início e fim).

b) para as alíneas AD1, AD2 e AD3 considerando-se a experiência profissional no setor privado: carteira de trabalho (parte referente à identificação pessoal e do contrato de trabalho).

c) para as alíneas AD1, AD2 e AD3 considerando-se prestadores de serviço e autônomos: Registro de Pagamento de Autônomo (RPA), contrato de prestação de serviços ou contrato social (demonstrando claramente o período inicial e final de validade).

d) para as alíneas AD1, AD2 e AD3 considerando-se experiência profissional no exterior: contrato de trabalho.

11.16. Os documentos relacionados no subitem 11.15, alínea “a” deste Edital, deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou recursos humanos, devendo estar devidamente datados, assinados e carimbados, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura.

11.17. Os documentos relacionados no subitem 11.15 deste Edital, que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final (se for o caso neste último) da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

11.18. Serão desconsiderados os documentos relacionados no subitem 11.15 deste Edital que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

11.19. O exercício de magistério e a experiência profissional só será considerada se desenvolvida com vínculo empregatício, excluindo-se destas monitorias, estágios, bolsas de iniciação científica ou trabalhos realizados sem vínculo empregatício.

11.20. Para as alíneas AD1, AD2 e AD3 será aceito termo de posse acompanhado do último contracheque.

11.21. As certidões de tempo de serviço não poderão conter rasuras e/ou emendas.

11.22. Para efeito do cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.

11.23. A comprovação para a alínea AD4 dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) ou Diário Oficial do Município (DOM) da homologação final do concurso.

11.24. A comprovação para as alíneas AD5, AD6, AD7, AD8 e AD9 dar-se-á por meio de documento expedido pela autoridade superior competente.

11.25. Para comprovação da alínea AP1 deverá ser encaminhada cópia legível da pagina de rosto do artigo onde consta o nome do periódico, número de páginas, volume e DOI - Digital Object Identifier (quando for o caso).

11.26. A comprovação da alínea AP2 deverá ser feita por meio de declaração/carta de aceite emitida pela unidade que publicar o material ou documentos comprobatórios da web desde que possuam assinatura/certificação eletrônica ou links da publicação para confirmação.

11.27. No caso das alíneas AP3 e AP4, a comprovação deverá ser feita por meio de cópia da (s) página (s) do (s) livro (s) constando o nome do periódico, número de páginas, volume e o DOI - Digital Object Identifier (quando for o caso), edição e número do ISBN - International Standard Book Number.

11.28. Para comprovação da alínea AP5, o candidato deverá apresentar informações catalográficas com ISBN, editora e/ou agência de fomento.

11.29. Considerando-se as alíneas AP6 e AP7, a comprovação deverá ser feita por meio de informações catalográficas, ISBN ou ISSN e 1ª página do texto.

11.30. A publicação de trabalhos em congressos (AP8 e AP9) deverá ser comprovada por meio de certificado/declaração de apresentação do trabalho ou aceite de publicação no evento emitido pela presidente/coordenador do evento.

11.31. A Aline AP10 deve ser comprovada por meio de carta de patente expedida pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial.

11.32. A comprovação para a alínea AP11 deverá ser feita por meio de certificado de coordenação ou participação emitido pela agência de fomento ou declaração de participação emitida pelo coordenador do projeto, juntamente com cópia da folha de rosto do termo de outorga emitido pela agência de fomento contendo informações sobre a agência de fomento, número do processo e vigência do projeto.

11.33. A comprovação para as alíneas AP12 a AP17 dar-se-á por meio de declaração ou certificado emitido por autoridade superior competente (instituição ou departamento ou programa de pós-graduação ou setor responsável).

11.34. A nota da avaliação de títulos será calculada considerando-se até a 2ª casa decimal, desprezando as demais, sem arredondamento ou aproximação.

12. DOS RECURSOS

12.1. No caso do recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.

12.2. No caso do recurso contra a relação preliminar das inscrições homologadas, admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.

12.3. No caso do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

12.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos a comissão examinadora poderá efetuar alterações ou anular questões do gabarito preliminar.

12.3.2. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

12.3.3. Após o julgamento dos recursos, na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a prova objetiva será recorrigida com o novo gabarito da questão.

12.4. No caso do resultado preliminar da prova objetiva, admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída.

12.5. No caso do resultado preliminar da prova didática, admitir-se-á recurso contra a nota obtida.

12.6. No caso do resultado preliminar da avaliação de títulos, admitir-se-á o pedido de revisão da contagem dos pontos.

12.6.1. Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.

12.7. A vista da folha de respostas da prova objetiva será disponibilizada no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do concurso, na guia Principal, em período informado no cronograma existente neste mesmo endereço. O candidato poderá verificar sua folha de respostas da prova objetiva bastando acessar o endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do concurso, na guia Principal, e preencher Nome, CPF e Data de Nascimento.

12.8. Os recursos deverão ser solicitados no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do concurso, na guia Principal, em período informado no cronograma disponível neste mesmo endereço (conforme o tipo de recurso), a partir das 10h do primeiro dia do prazo para recurso até as 17h do último dia do prazo para recurso. O candidato poderá solicitar o recurso bastando acessar o endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do concurso, na guia Principal, e preencher Nome, CPF e Data de Nascimento.

12.9. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

12.10. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações do resultado preliminar da prova objetiva, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do concurso, na guia Publicações, em período informado no cronograma do concurso neste mesmo endereço.

12.10.1. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da prova objetiva, contra o resultado preliminar da prova didática ou contra o resultado preliminar da avaliação de títulos poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

12.11. A decisão final da comissão examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

13. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

13.1. A nota final do Concurso Público será calculada considerando-se que NF é a nota final, NO é a nota da prova objetiva, ND é a nota da prova didática e NT é a nota da avaliação de títulos, da seguinte forma:

$NF = (NO \times 4) + (ND \times 1,5) + (NT \times 1)$, considerando-se até a 2ª casa decimal, desprezando as demais, sem arredondamento ou aproximação.

13.2. Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados por curso/disciplina, local de lotação e tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência), conforme a opção escolhida, segundo a ordem decrescente da nota final do Concurso Público.

13.3. Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados por curso/disciplina e tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência), conforme a opção escolhida, segundo a ordem decrescente da nota final do Concurso Público.

13.4. Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior nota na prova objetiva;
- 2º) maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
- 3º) maior nota nas prova didática;
- 4º) maior nota na avaliação de títulos;
- 5º) maior idade.

13.5. Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 2º) maior nota na prova objetiva;
- 3º) maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
- 4º) maior nota na prova didática;
- 5º) maior nota na avaliação de títulos;
- 6º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O resultado final do Concurso Público e a homologação do mesmo serão publicados no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do concurso, na guia Publicações.

14.1.1. A homologação do resultado final do Concurso Público será feita considerando-se o número máximo de candidatos aprovados para cada curso/disciplina/local de lotação/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência), conforme o disposto no art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, considerando-se a relação produzida no subitem 13.2 deste Edital.

14.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

14.3. Nenhum dos candidatos empatados na última posição correspondente ao número máximo de candidatos aprovados, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, será considerado reprovado nos termos do § 3º do art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

15. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

15.1. O candidato cujo nome conste na relação de homologação do resultado final do Concurso Público, classificado dentro da quantidade de vagas oferecidas, será nomeado sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro 1990, durante o período de validade do concurso, obedecendo à estrita ordem de classificação.

15.1.1 O Provimento do cargo dar-se-á na carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico vinculado ao Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2008, alterada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2012.

15.1.2 O ingresso nos cargos de provimento efetivo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ocorrerá sempre no Nível 1 da Classe D I, conforme art. 10 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2012.

15.1.3. Os candidatos aprovados, constantes na homologação, serão nomeados para o cargo e padrão inicial, mediante Portaria expedida pelo Reitor do IFPI e publicada no Diário Oficial da União, consideradas as vagas existentes.

15.2. O candidato que for convocado para assumir o cargo, somente será empossado se for considerado apto na inspeção médica oficial, homologado por Junta Médica Oficial do IFPI. A convocação para realização de inspeção médica oficial, apresentação de documentação e posse se dará por comunicado eletrônico (e-mail), por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR) e/ou telegrama.

15.3. O candidato nomeado que não se apresentar ao local e no prazo estabelecidos será eliminado do Concurso Público.

15.4. Os exames médicos solicitados para a realização da inspeção médica oficial serão realizados pelo candidato às suas expensas.

15.5. A regulamentação da inspeção médica oficial e os exames médicos a serem apresentados serão informados quando da convocação do candidato.

15.6. O candidato considerado inapto na inspeção médica oficial estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

15.7. O candidato nomeado e, considerado apto pela inspeção médica oficial, será convocado para a posse que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União, sendo tornada sem efeito a nomeação dos candidatos que não tomarem posse no referido prazo.

15.7.1. Após a posse, o candidato que não entrar em exercício em até 15 (quinze) dias, será exonerado *ex-offício*.

15.8. Quando da apresentação da documentação, todos os pré-requisitos deverão estar atendidos, conforme estabelecido no subitem 3.1 deste Edital, e serem comprovados por meio de documentos originais.

15.9. As despesas relativas à participação do candidato no concurso, à apresentação para posse, ao exercício e inclusive aos exames médicos solicitados para a realização da inspeção médica oficial correrão às custas do candidato, eximidas quaisquer responsabilidades por parte do IFPI e da FUNRIO.

15.9.1. Caberá ao candidato convocado a preencher vaga em localidade diversa de seu domicílio, arcar com as despesas de sua transferência.

15.10. Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Concurso Público, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público.

15.11. Caso não haja candidato homologado para um determinado curso/disciplina/local de lotação/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência) ou haja esgotamento da relação de homologados para um determinado curso/disciplina/local de lotação/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência) sem que haja o preenchimento das vagas para este curso/disciplina/local de lotação/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência) ou haja a criação de novo campus com curso/disciplina/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência) vago, a vaga poderá, a critério da administração, ser oferecida ao candidato classificado na relação gerada pelo item 13.3 deste Edital, do mesmo curso/disciplina/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência), que ainda não tenha sido nomeado, observada a rigorosa ordem de classificação.

15.11.1. Caso o candidato aceite a vaga oferecida, este deixará de ocupar a sua posição de classificação na relação de homologação do curso/disciplina/local de lotação/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência) original.

15.11.2. Caso o candidato não aceite a vaga oferecida, esta poderá ser oferecida, a critério da administração, para o próximo candidato classificado na relação gerada pelo item 13.3 deste Edital, do mesmo curso/disciplina/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência), que ainda não tenha sido nomeado, observada a rigorosa ordem de classificação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público tais como Editais, comunicados, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, convocações, resultados das etapas e resultado final no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do concurso, nas guias Publicações e Cronogramas.

16.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação em Diário Oficial da União.

16.3. Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação das provas.

16.4. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final.

16.5. Todas as informações relativas à nomeação e posse, após a publicação do resultado final, assim como as atualizações dos dados cadastrais dos candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público deverão ser obtidas ou informadas por comunicação eletrônica via e-mail (digep@ifpi.edu.br) junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPI, sendo de responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.

16.6. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a prova, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade na prova ou em documentos apresentados.

16.7. Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para a posse, não será permitido o adiamento da investidura no cargo, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse quando convocado.

16.8. Após a nomeação, a posse e o exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações posteriores.

16.9. Durante o estágio probatório o servidor não poderá solicitar remoção, nos termos dos artigos 36 inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, salvo os casos previstos em lei.

16.10. Os casos omissos relativos ao Concurso Público serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público conjuntamente com a FUNRIO, ouvida, se necessário, a Procuradoria Jurídica do IFPI.

Quadro de Vagas (Anexo I)

AC = ampla concorrência

CD = candidato com deficiência

Curso/disciplina	Local de lotação	Vaga		Regime de trabalho
		AC	CD	
Administração	Angical	1		DE
Administração	Cocal	2	1	DE
Administração	Corrente	1		DE
Administração	Oeiras	2	1	DE
Administração	Parnaíba	1		DE

Curso/disciplina	Local de lotação	Vaga		Regime de trabalho
		AC	CD	
Administração	Paulistana	1		DE
Administração	Pedro II	1		DE
Administração	Piripiri	5		DE
Administração	São João do Piauí	2	1	DE
Administração	Uruçuí	1		DE
Administração	Valença	2	1	DE
Agricultura	Cocal	1		DE
Agricultura	Oeiras	2		DE
Agricultura	São João do Piauí	3		DE
Agricultura	Valença	2		DE
Agroindústria/ Produção de Alimentos	Uruçuí	1		DE
Agronegócio/ Agricultura/ Agropecuária	Corrente	2		DE
Agropecuária	Paulistana	1		DE
Agropecuária/ Agroindústria	Uruçuí	6		DE
Agropecuária/Zootecnia	Paulistana	1		DE
Agropecuária/Zootecnia	Uruçuí	2		DE
Análises Clínicas	Teresina Central	3	1	DE
Arte	Cocal	1		DE
Arte	Corrente	1		DE
Arte	Floriano	1		DE
Arte	Oeiras	1		DE
Arte	Parnaíba	1		DE
Arte	Paulistana	1		DE
Arte	São João do Piauí	1		DE
Arte	São Raimundo Nonato	1		DE
Arte	Valença	1		DE
Biologia	Paulistana	1		DE
Biologia	São Raimundo Nonat	1		DE
Cartografia/ Geoprocessamento/ Geociência	Corrente	1		DE
Contabilidade	Campo Maior	1		DE
Contabilidade	Cocal	1		DE
Contabilidade	Corrente	1		DE
Contabilidade	Oeiras	1		DE
Contabilidade	Piripiri	1		DE
Contabilidade	São João do Piauí	1		DE
Contabilidade	Teresina Central	2		DE
Contabilidade	Valença	1		DE
Cozinha Brasileira/ Cozinha Internacional/ Habilidades Básicas de Cozinha	São Raimundo Nonato	1		DE
Direito	Cocal	1		DE
Direito	São João do Piauí	1		DE
Direito	Valença	1		DE
Edificações I	Floriano	1		40h
Edificações I	Parnaíba	2		40h
Edificações II	Floriano	1		40h
Educação Física	Corrente	1		DE
Educação Física	Paulistana	1		DE
Educação Física	Picos	1		DE

Curso/disciplina	Local de lotação	Vaga		Regime de trabalho
		AC	CD	
Educação Física	São Raimundo Nonato	1		DE
Educação Física	Uruçuí	1		DE
Eletromecânica I	Floriano	1		40h
Eletromecânica II	Floriano	1		40h
Eletrotécnica	Parnaíba	1		40h
Eletrotécnica	Picos	2		40h
Espanhol	Cocal	1		DE
Espanhol	Corrente	1		DE
Espanhol	Floriano	1		DE
Espanhol	Parnaíba	1		DE
Espanhol	Paulistana	1		DE
Espanhol	Picos	1		DE
Espanhol	São João do Piauí	1		DE
Espanhol	São Raimundo Nonato	1		DE
Espanhol	Valença	1		DE
Estatística	Teresina Central	1		DE
Estradas	Teresina Zona Sul	1		40h
Filosofia	Corrente	1		DE
Filosofia	Picos	1		DE
Filosofia	São Raimundo Nonato	1		DE
Física	Cocal	1		DE
Física	Corrente	1		DE
Física	Floriano	1		DE
Física	Parnaíba	1	1	DE
Física	Paulistana	2		DE
Física	Pedro II	1		DE
Física	Picos	2	1	DE
Física	Uruçuí	2		DE
Gastronomia	Pedro II	1		DE
Gastronomia	São Raimundo Nonato	2		DE
Geografia	Corrente	1		DE
Geografia	Paulistana	1		DE
Geografia	Pedro II	1		DE
Geografia	Picos	1		DE
Geografia	São Raimundo Nonato	2		DE
Geografia	Uruçuí	1		DE
Geologia	Paulistana	2		40h
Geoprocessamento	Teresina Central	1		DE
Gestão Ambiental	Corrente	5		DE
História	Paulistana	1		DE
História	Picos	1		DE
História	São Raimundo Nonato	1		DE
Informática	Corrente	6		DE
Informática	Oeiras	1		DE
Informática	Paulistana	3	1	DE
Informática	Picos	4		DE
Informática	São Raimundo Nonato	4		DE
Informática	Uruçuí	1		DE

Curso/disciplina	Local de lotação	Vaga		Regime de trabalho
		AC	CD	
Inglês	Angical	1		DE
Inglês	Cocal	1		DE
Inglês	Corrente	2		DE
Inglês	Paulistana	1		DE
Inglês	Pedro II	1		DE
Inglês	Picos	1		DE
Inglês	São João do Piauí	1		DE
Inglês	São Raimundo Nonato	1		DE
Inglês	Uruçuí	1		DE
Inglês	Valença	1		DE
Licenciatura/ Disciplinas Pedagógicas/ Libras	Angical	1		DE
Licenciatura/ Disciplinas Pedagógicas/ Libras	Corrente	1		DE
Licenciatura/ Disciplinas Pedagógicas/ Libras	Floriano	1		DE
Licenciatura/ Disciplinas Pedagógicas/ Libras	Parnaíba	1		DE
Licenciatura/ Disciplinas Pedagógicas/ Libras	Picos	1		DE
Licenciatura/ Disciplinas Pedagógicas/ Libras	Piripiri	1		DE
Licenciatura/ Disciplinas Pedagógicas/ Libras	São Raimundo Nonato	1		DE
Licenciatura/ Disciplinas Pedagógicas/ Libras	Teresina Central	1		DE
Licenciatura/ Disciplinas Pedagógicas/ Libras	Teresina Zona Sul	1		DE
Licenciatura/ Disciplinas Pedagógicas/ Libras	Uruçuí	1		DE
Língua Portuguesa	Cocal	1		DE
Língua Portuguesa	Corrente	3		DE
Língua Portuguesa	São João do Piauí	1		DE
Língua Portuguesa	São Raimundo Nonato	3		DE
Matemática	Cocal	2		DE
Matemática	Corrente	7	1	DE
Matemática	Paulistana	3		DE
Matemática	Picos	1		DE
Matemática	Piripiri	2	1	DE
Matemática	São João do Piauí	1		DE
Matemática	São Raimundo Nonato	5	1	DE
Matemática	Uruçuí	2	1	DE
Meio Ambiente	Floriano	1		DE
Meio Ambiente	Pedro II	1		DE
Mineração	Paulistana	3		40h
Panificação/Panificação Internacional/Confeitaria	São Raimundo Nonato	1		DE
Química	Cocal	1		DE
Química	Corrente	1		DE
Química	Oeiras	1		DE
Química	Parnaíba	1		DE
Química	Paulistana	2		DE
Química	Picos	2		DE
Química	São João do Piauí	1		DE
Química	São Raimundo Nonato	2		DE
Química	Uruçuí	2		DE
Radiologia	Teresina Central	1		DE
Segurança do Trabalho	Teresina Central	1		40h
Sociologia	Angical	1		DE

Curso/disciplina	Local de lotação	Vaga		Regime de trabalho
		AC	CD	
Sociologia	Parnaíba	1		DE
Sociologia	Picos	1		DE
Sociologia	São João do Piauí	1		DE
Sociologia	São Raimundo Nonato	1		DE
Sociologia	Uruçuí	1		DE
Topografia/Segurança e Saúde do Trabalho/Desenho Básico	Paulistana	1		40h
Vestuário	Piripiri	1		DE

Quadro de Provas (Anexo II)

Prova	Disciplina	Qtde Questões	Pontos por questão	Total de pontos	Mínimo de pontos para aprovação
Objetiva	Fundamentos da Educação e Legislação Educacional	10	1	10	6
	Conhecimentos Específicos	30	2	60	36
Didática	Conhecimentos Específicos			100	60
Avaliação de Títulos				100	